



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO Nº 2.289/2.025

“Dispõe sobre a Transposição de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo artigo 10º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O./2025) nº 920, de 25 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar a Transposição de Dotação dentro de uma mesma Unidade de Governo no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secretaria Municipal de Educação			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	95	200.000,00
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	100	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	101	30.000,00
TOTAL				430.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. A Transposição de Dotação que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02.05.00	Secretaria Municipal de Educação			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	103	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	106	150.000,00
12.365.0072.2017	Manutenção de Pré-Escola			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	30.000,00
12.365.0072.2081	Manutenção de Creche Municipal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	127	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	130	30.000,00
TOTAL				430.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de agosto de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal